PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

Processo **201702000025909**
Nome **JD DA COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**
Assunto **Projeto**

D E S P A C H O

Trata-se, inicialmente, do processo físico nº 5595452/2016 (evento nº 1) por meio do qual a Juíza de Direito da Comarca de Valparaíso de Goiás encaminhou documentação para análise quanto ao interesse e necessidade deste Tribunal em realizar parceria com OSCIP que possui como objetivo *"promover o desenvolvimento sustentável a partir da utilização e apropriação das tecnologias da informação, comunicação e sociais, já que capta resíduos eletrônicos e garante a sua correta destinação."*

Após regular tramitação processual, a Coordenação do Assessoramento desta Diretoria, à época, (evento 16) oficiou a Juíza de Direito da Comarca de Valparaíso de Goiás, solicitante, para complementação da instrução processual, tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, sendo certificado a ausência de manifestação por parte da unidade requerente (eventos 17/20).

Esta Diretoria (evento 22) determinou o arquivamento do feito, tendo em vista a ausência de complementação da instrução processual essencial para a análise do pleito.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62) 3236-000

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 29/04/2019 às 18:14.
Para validar este documento informe o código 215288447605 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

A unidade requerente foi devidamente oficiada (eventos 24/25), sendo os autos arquivados (evento 26).

Por sua vez, a Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Valparaíso de Goiás (evento 27) solicitou o desarquivamento para a celebração do termo de cooperação, pleiteando o prazo de 10 (dez) dias para a complementação da instrução processual, nos termos solicitados no evento 16.

Dessa forma, diante do desarquivamento efetivado, conforme o pleito (evento 27) conceda-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a complementação da instrução processual nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como demais determinações do evento 16.

Oficie-se a Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Valparaíso de Goiás do teor deste despacho, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para a complementação da instrução processual.

Após, retornem-se à Assessoria Jurídica.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74130-011 – Telefone (62) 3236-000

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 29/04/2019 às 18:14.
Para validar este documento informe o código 215288447605 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 215288447605 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201702000025909 (Evento nº 29)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL
DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2019 às 18:14